



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ

XXXI SIC

Salão UFRGS 2019
CONHECIMENTO FORMACÃO INOVAÇÃO

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	O Estado de Coisas Inconstitucional como estratégia de diálogo institucional no julgamento de litígios estruturais pelo STF: o caso da ADPF nº 347
Autor	MARTIN MAGNUS PETIZ
Orientador	ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO

O Estado de coisas Inconstitucional como estratégia de diálogo institucional no julgamento de litígios estruturais pelo Supremo Tribunal Federal: o caso da ADPF nº 347

Autor: Martin Magnus Petiz

Orientadora: Prof.^a Roberta Camineiro Baggio

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

A inércia dos poderes públicos diante de muitos apelos da sociedade, ao lado da imposição do fenômeno do neoconstitucionalismo e da evolução da teoria interpretativa do direito, levou à escalada do número de ações constitucionais exigindo do Supremo Tribunal Federal uma tomada de posição clara sobre violações massivas de direitos. Em face disso, o STF deu a entender, quando do julgamento da Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, que irá declarar o Estado de Coisas Inconstitucional em face da situação degradante que acomete há anos os presos nas penitenciárias brasileiras, em resposta à reiterada inércia dos poderes responsáveis por desenhar políticas públicas efetivas para essa situação.

Tal cenário torna relevante, portanto, a análise dos limites da aplicação de tal instituto no nosso direito constitucional, mormente ao considerarmos que se trata de doutrina extraída da jurisprudência da Corte Constitucional Colombiana. Diante disso, o presente trabalho visa a responder à pergunta acerca da capacidade de o instituto do Estado de Coisas Inconstitucional servir como técnica de resolução de litígios estruturais envolvendo violações massivas de direitos fundamentais de modo legítimo, ao mesmo tempo em que capaz de efetivá-los quando negligenciados pelos demais poderes.

Para responder ao problema formulado, a pesquisa tem como eixo, num primeiro momento, desenvolver um estudo comparado da jurisprudência colombiana sobre a aplicação do instituto do Estado de Coisas Inconstitucional como técnica de julgamento nos litígios estruturais, com vistas a demonstrar a sua possível aplicação dialógica dentro de um conceito de separação de poderes que exalte a democracia deliberativa, pela investigação dos efeitos concretos da sua aplicação em precedentes colombianos.

Em um segundo momento, pressupondo a necessidade de superação do esquema clássico da separação de poderes no direito constitucional e admitindo o diálogo institucional entre poderes através do reconhecimento do Poder Judiciário como um poder normativo incluído no jogo político e por ele influenciado, a pesquisa busca compreender o embate teórico sobre com quem deve permanecer a última palavra sobre direitos, verificando que nem sempre as decisões tomadas pela corte constitucional resolvem definitivamente questões da seara política.

Por fim, a partir da teoria dos diálogos institucionais, será analisada a possibilidade de um poder impulsionar o outro a agir em prol da efetividade de direitos fundamentais, sendo que a legitimidade das cortes constitucionais para agir em tais casos será reconhecida pela verificação de condições injustas que se opunham como barreira à entrada de determinado grupo minoritário no debate político. No caso de inércia reiterada dos outros poderes públicos, caberá ao Poder Judiciário tomar a atitude de incluir no diálogo as minorias afetadas pelas decisões – o que será denominado, na pesquisa, de ativismo dialógico.